

DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 24.08.2018

PROCESSO Nº E-07/002.101245/18 - FIXADOS, a partir de 23/08/2018, os proventos mensais de inatividade da servidora CYNTHIA MARQUES AMENDOLA, Biólogo, matrícula nº 2701439-8, Id Funcional 2028767-4.

CONSELHO DIRETOR

DESPACHOS DO CONSELHO-DIRETOR  
DE 24.08.2018

PROCESSO Nº E-07/506.134/2010 - LUIZ ANTÔNIO CESAR COSTA - Auto de Infração nº SUPLAJEA/00135880, face ao deliberado pelo CONDOR, no item VIII, da ATA 257ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, de 28 de setembro de 2015, e com base no Parecer da Procuradoria RFF Nº 28/2018, de 20 de agosto de 2018, tendo em vista manifesta intempestividade, deixa-se de processar o recurso.

Processo nº E-07/002.1953/2013 - UNIMED RIO EMPREENDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Auto de Infração nº COGEFISEAI/00140400, face ao deliberado pelo CONDOR, no item VIII, da ATA 257ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, de 28 de setembro de 2015, e com base no Parecer da Procuradoria GC nº 53/2018, de 04 de junho de 2018, tendo em vista manifesta intempestividade, deixa-se de processar o recurso.

PROCESSO Nº E-07/506095/2011 - O Conselho Diretor, na sua 389ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 18/07/18, decidiu indeferir o recurso apresentado pela PSR Boblinas e Eliquetas. Mantendo em sua integralidade o Auto de Infração de Multa Simples nº SELSEPEAI/00136146; tendo em vista a redação do artigo 8º, inciso XII e artigo 63º, inciso I, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, que estabelece como atribuição do CONDOR apreciar e decidir os recursos apresentados contra as decisões proferidas pelo Vice-Presidente.

PROCESSO Nº E-07/510062/2011 - O Conselho Diretor, na sua 361ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 16/05/18, decidiu indeferir o recurso apresentado pela Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP. Mantendo em sua integralidade o Auto de Infração de Multa Simples nº COFISEAI/00137539; tendo em vista a redação do artigo 8º, inciso XII e artigo 63, inciso I, do Anexo I, do Decreto Es-

tadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, que estabelece como atribuição do CONDOR apreciar e decidir os recursos apresentados contra as decisões proferidas pelo Vice-Presidente.

PROCESSO Nº E-07/511143/2012 - FLUIDOC S/A INDUSTRIA E COMERCIO - Auto de Infração nº COGEFISEAI/00143867, face ao deliberado pelo CONDOR, no item VIII, da ATA 257ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, de 28 de setembro de 2015, e com base no Parecer da Procuradoria TMD nº 27/2018, de 11 de maio de 2018, tendo em vista manifesta intempestividade, deixa-se de processar o recurso.

PROCESSO Nº E-07/502727/2011 - O Conselho Diretor, na sua 385ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 14/06/18, decidiu indeferir o recurso apresentado pela Santa Rosa de Lima Industrialização e Serviços Alimentícios Ltda. Mantendo em sua integralidade o Auto de Infração de Multa Simples nº COFISEAI/00136476; tendo em vista a redação do artigo 8º, inciso XII e artigo 63, inciso I, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, que estabelece como atribuição do CONDOR apreciar e decidir os recursos apresentados contra as decisões proferidas pelo Vice-Presidente.

PROCESSO Nº E-07/509593/2011 - O Conselho Diretor, na sua 389ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 11/07/18, decidiu indeferir o recurso apresentado pela News Technology Gráfica, Editora Ltda. Mantendo em sua integralidade o Auto de Infração de Multa Simples nº COGEFISEAI/00142510; tendo em vista a redação do artigo 8º, inciso XII e artigo 63, inciso I, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, que estabelece como atribuição do CONDOR apreciar e decidir os recursos apresentados contra as decisões proferidas pelo Vice-Presidente.

PROCESSO Nº E-07/511938/2011 - O Conselho Diretor, na sua 385ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 14/06/18, decidiu indeferir o recurso apresentado pela Confecções Feranda Ltda. Mantendo em sua integralidade o Auto de Infração de Multa Simples nº COGEFISEAI/00142624; tendo em vista a redação do artigo 8º, inciso XII e artigo 63, inciso I, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, que estabelece como atribuição do CONDOR apreciar e decidir os recursos apresentados contra as decisões proferidas pelo Vice-Presidente.

PROCESSO Nº E-07/504391/2010 - O Conselho Diretor, na sua 389ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 18/07/18, decidiu indeferir o recurso apresentado pelo Marcio Pimenta Campos. Mantendo em sua integralidade o Auto de Infração de Multa Simples nº COGEFISEAI/00137316; tendo em vista a redação do artigo 8º, inciso XII e artigo 63, inciso I, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, que estabelece como atribuição do CONDOR apreciar e decidir os recursos apresentados contra as decisões proferidas pelo Vice-Presidente. Id: 2128317

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 22/08/2018

PROCESSO Nº E-17/100.062/2016 - HOMOLOGO a licitação por Tomada de Preços TP - 104/2016, realizada em 17/08/2018. Id: 2128244

Procuradoria Geral do Estado

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 20/08/2018

PROCESSO Nº E-14/001.015035/2018 - RATIFICO a dispensa de licitação, para os efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa SAFECON - MONTAGENS E SERVIÇOS DE ACESSO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.334.491/0001-84, com futuro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 117.037,00 (cento e trinta e sete mil trinta e sete reais), objetivando a prestação do serviço de locação com fornecimento e montagem de tapume metálico. Id: 2128127

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DOS ÓRGÃOS ARBITRAIS  
INSTITUCIONAIS

DESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 17/08/2018

PROCESSO Nº E-14/001.100785/2018 - De acordo com a reunião do dia 17 de agosto de 2018, às 9 horas, na sala de reunião da Coordenadoria, Consultoria e Advocacia Preventiva do Sistema Jurídico - PG-15, foi DEFERIDO o cadastramento da Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial-Brasil (CAMARB). Id: 2128168

# ZIKA COMO EVITAR

- 🕒 Dedique dez minutos por semana para eliminar os focos do mosquito *Aedes aegypti*.
- 🚪 Mantenha portas e janelas fechadas ou teladas.
- 👕 Use calça e blusa de manga comprida.
- 🚫 Utilize repelentes recomendados pela Anvisa.



GOVERNO DO  
Rio de  
Janeiro

SECRETARIA DE  
SAÚDE

#saúdeRJ

10 MINUTOS  
SALVAM  
VIDAS